



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 49 de 07 de Junho de 2024

"ALTERA PARCIALMENTE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica aumentado, em mais 06 (seis), o cargo de motorista, no Plano de cargo e Salários do Município de Bicas – MG, estruturado pela Lei Complementar nº 07/2006.

Parágrafo único O Anexo I da Lei Complementar nº 07/2006, no que pertine ao cargo de motorista, passa a vigorar com a alteração estabelecida no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 2º - O cargo aumentado por esta Lei Complementar será provido mediante processo seletivo simplificado, enquanto não realizado concurso público.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 07 de Junho de 2024.


HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

